



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 14 de março de 2025.

De: Diretoria de Serviços Legislativos

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 511/2025

Proposição: Indicação nº 316/2025

Autoria: Juneca

Abel Arantes - SOLIDARIEDADE, Abidan Henrique da Silva - PSB, Bobilel Castilho - MDB, Diego Paixão - PODEMOS, Gideon Junior - PV, Índio Silva - REPUBLICANOS, Leo Novais - PL, Ricardo Almeida - REPUBLICANOS, Uriel Biazin - PT, Zé do Piscinão - PP

Ementa: O Vereador Edivaldo Floriano dos Santos (Juneca) e o Vereador Flávio Pereira Lima (Bobilel Castilho), juntamente com os Vereadores subscritos, no exercício das suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno, INDICAM ao Chefe do Poder Executivo Municipal o recapeamento das ruas Piedade e Lisboa, localizadas no bairro Jardim Vazame, em Embu das Artes – SP.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaboração de Ofício

Ação realizada: Ofício Emitido

Próxima Fase: Arquivamento do Processo

Marcos Santos Da Conceição
Oficial Legislativo



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003600330031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003600330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Marcos Santos Da Conceição** em **10/11/2025 10:31**

Checksum: **DB857FA5D5400474191AE6249310B42B321807B8B5CF8DDDB0162BD08B882AB5**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003600330031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.